



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 117/2021,
de 22 de março de 2021.

“Reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Quaraí.”

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 30, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 059/97 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º- Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO QUARAÍ – COMDICABQ**, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 059/97 de 17 de junho de 1997, obedecida a representação das entidades governamentais e não governamentais, conforme segue:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania:

Kelli Jisiane Duarte Abadie – Titular;

Yasmim Araújo Alfonso – Suplente;

2. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Priscilla Coronel da Silva – Titular;

Julie Natanaele Rodrigues dos Santos – Suplente;

3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Jéssica Rodrigues Machado – Titular;

Verônica Ruiz Oliveira – Suplente;

4. Representantes do Gabinete do Prefeito:

Ramona Jurema da Rosa – Titular;

Alexsandro Dorneles Teixeira – Suplente;

5. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Vera Lúcia Moreira Maciel – Titular;

Rose Mari dos Santos Alves – Suplente;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

6. Representantes da Ong Atelier Saladero:

João Marcos Fagundes da Rosa – Titular;

Leonardo Figueredo – Suplente;

7. Representantes da Associação Comunitária de Guterres:

Vanessa Alves Guterres – Titular;

Juciele Dal-Soto Rodrigues – Suplente;

8. Representantes da Igreja Catedral dos Anjos:

Marlise Lima - Titular;

Jucele dos Santos – Suplente;

9. Representantes da Associação de Pescadores:

Elizabeth Fialho – Titular

Eva Pata - Suplente

10. Representantes da Igreja Assembleia de Deus:

Eduarda Dorneles Teixeira - Titular;

Eri Johnson Rodrigues Franco - Suplente;

Art. 2º - O exercício de atividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barra do Quaraí – COMDICABQ, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 173/18, de 08 de novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 22 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.